



## PROJETO DE LEI Nº 038/2019.

### Dispõe sobre denominação de vias e logradouros públicos do loteamento “Condomínio Rural Colmeia”.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As vias e logradouros públicos do loteamento denominado “Condomínio Rural Colmeia”, neste Município, passam a ter as seguintes denominações, em conformidade com a planta anexa:

- a) Rua Melissa Cristina da Conceição: inicia-se na Rua Pedro Falasco e termina na Rua Pedro do Rosário;
- b) Rua Pedro do Rosário: inicia-se na Rua Melissa Cristina da Conceição e termina no lote 18 B;
- c) Rua Maria Aparecida Longo Murer: inicia-se na Rua Melissa Cristina da Conceição e termina no lote 14;
- d) Rua Pedro Falasco: inicia-se no lote 07 e termina no lote 32 B;
- e) Rua José Geraldo Lopes de Oliveira: inicia-se na Rua Pedro Falasco e termina na Rua Fernando Luis Bassetto, confrontando com a Praça José Rossini;
- f) Rua Nézula Silva Menali: inicia-se na Rua Pedro Falasco e termina na Rua Fernando Luis Bassetto, confrontando com a Praça José Rossini;
- g) Praça José Rossini: formada pela intersecção das Ruas Pedro Falasco, Nézula Silva Menali e José Geraldo Lopes de Oliveira;
- h) Rua Fernando Luis Bassetto: inicia-se na Rodovia Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros – SP 340 – e termina na intersecção das Ruas José Geraldo Lopes de Oliveira e Nézula Silva Menali;
- i) Rua Terra Tombada: inicia-se na Rua Fernando Luis Bassetto e termina no lote 1 A;
- j) Rua Vitorio Antoniazzi: inicia-se na Rua Nézula Silva Menali e termina no lote 33;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP



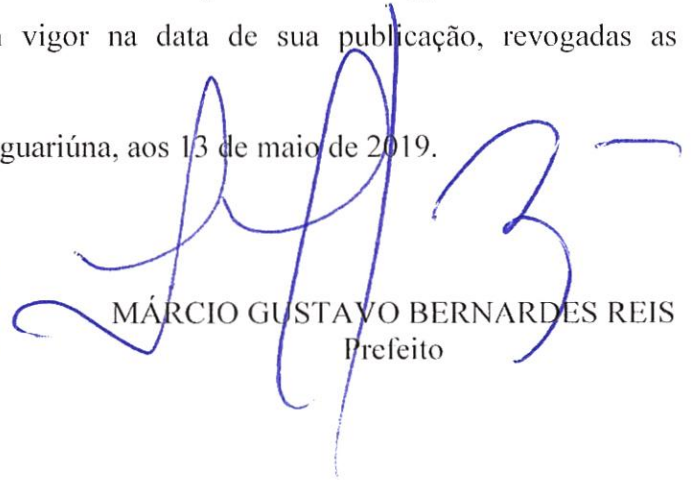
k) Rua Augusto Alves Felipe: inicia-se na Rua Margarida Côrrea de Godoy e termina no lote 47;

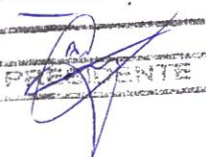
l) Rua Margarida Corrêa de Godoy: inicia-se na Rodovia Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros – SP 340 – e termina na Rua Augusto Alves Felipe.


Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 13 de maio de 2019.



  
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
11/06/2019	
PRESIDENTE	

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
18/06/2019	
PRESIDENTE	



CÓPIA

PLANTA DO CONDOMÍNIO RURAL

— COLMÉIA —

PROPRIEDADE DE RIBEIRO de ALMEIDA & VAZ

MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA ESTADO DE SÃO PAULO

ESCALA 1:1.000

PROPRIETÁRIO

ENG.º CIVIL

C.R.E.A. N.º

ÁREAS

GLÉBA A	121.100,00
GLÉBA B	72.600,00
EM GRANJAS	443.026,00
EM RUAS	13.785,00
LAGO	12.360,00
EM PRAÇAS	154,00
TOTAL	663.025,00





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 0062/2019.

Jaguariúna, aos 13 de maio de 2019.

Senhor Presidente:

Por meio deste, encaminhamos, para apreciação e deliberação por parte dos Nobres Edis, o incluso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre denominação de vias e logradouros públicos do loteamento “Condomínio Rural Colmeia”.

Visa, a matéria, denominar ruas e praça de um loteamento antigo da cidade, cuja área foi loteada na década de 50, conforme certidão anexa emitida pelo Oficial de Imóveis de Mogi Mirim-SP.

Trata-se de atendimento à reivindicação da Associação de Moradores do local, vindo ao encontro da necessidade de proporcionarmos endereço domiciliar aos seus moradores.

Os nomes ora propostos também foram indicados pela Associação, em sua maioria, e contam com nosso profundo respeito, coadunando em uma singela homenagem póstuma às pessoas citadas na propositura.

Sendo assim, com o atendimento do interesse público da denominação pretendida e, especialmente, a singela homenagem que pretendemos prestar, é que pedimos a essa Casa de Leis que proceda ao trâmite e aprovação do Projeto de Lei em pauta.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração, extensivos aos demais Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis.

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº de Ordem	643
Fls. Nº	80
Livro Nº	38
13/05/2019	
SECRETÁRIA	

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

LIDO EM SESSÃO  
DE 21/05/19  
  
PRÉSIDENTE



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - Comarca de MOGI MIRIM - SP

Walter Marques - Oficial

Rua Dr. Ulhôa Cintra, 814, Centro - CEP 13.800.061 - Mogi Mirim - SP - ☎ (0xx19) 3862.2130 - 3862.2280



C E R T I D ã O

**SELMA CRISTINA DIAS DE ANDRADE**, Escrevente Autorização do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi Mirim Estado de São Paulo.

**CERTIFICA**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Oficial de Registro a seu cargo os livros de transcrição das transmissões, deles, no de n° 3-U, fls. 261, sob número de ordem: 17.518, verificou constar em data de 12 de Setembro de 1952, a transcrição da escritura de compra e venda, com pacto adjeto de hipoteca, em 28 de Junho de 1952, lavrada das notas do 1° tabelião desta cidade, Bel. Hermínio Benedicto Masotti, pelo valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), pela qual, **MÁRIO EDO CAETANO**, industrial e s/mr. **MARIA JÚLIA MIRANTE CAETANO**, de prendas domésticas, residentes e domiciliados em Campinas a Rua Moraes Sales, 320, adquiriu por compra de Alberico Colombini, solteiro, maior, lavrador, residente neste município, **UM QUINHÃO DE TERRAS, no imóvel denominado Capitinga, no distrito de Jaguariúna**, de culturas, pastagens e capoeiras contendo a área de vinte e seis alqueires (26 alqs) existindo as benfeitorias constantes de três casas de morada, sendo uma construída de tijolos e duas de pau-a-pique, coberta de telhas e três mil e quinhentos (3.500) pés de café novos confrontando de um lado com a estrada de rodagem estadual - Campinas- Mogi Mirim, de outro lado com propriedade de José Malachias e José Colombini, de outro lado com Dante e Manoel Cerazoli Antonio Pinto Catão e Natalim Firoteli e finalmente de outro lado com José Murer e filhos. Transcrição anterior n° 14.752, fls. 96, L° 3-S. **CERTIFICA**, mais que a margem verificou constar a seguinte averbação: **N. 01**. Certifico e dou fé em virtude de requerimento apresentado assinado com data de 14 do corrente mês, com firmas reconhecida por tabelião que a área de terra com 53,98,51 ha compromissada com a firma **RIBEIRO DE ALMEIDA E VAZ**, com sede em Campinas conforme inscrição n. 1.008, fls. 189, L° n° 4-B, foi loteada para a venda à vista, de acordo com planta devidamente aprovada pela Prefeitura de Jaguariúna que foi apresentada e que fica arquivada, recebendo o nome de **CONDÔMÍNIO RURAL COLMEIA**. O referido é verdade. Mogi Mirim, 15 de Fevereiro de 1957. O Oficial Subst. (a.) Elisiário Dias Guilon. A margem verificou constar as seguintes remissões: 1) transcrição 22.737, fls. 260, L° 3-AA, uma área de 3 alqueires alienado para Dr. Mário Purcleio; 2) lote 39 conf. transc. 22.951, fls. 23, L° 3-AB, uma área de 31.798,00 m<sup>2</sup> alienado para Alfredo Lima; 3) 22.985, fls. 34, L° 3-AB, uma área de

CONTINUA NO VERSO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - Comarca de MOGI MIRIM - SP

Walter Marques - Oficial



☒ Rua Dr. Ulhôa Cintra, 814, Centro - CEP 13.800.061 - Mogi Mirim - SP - ☎ (0xx19) 3862.2130 - 3862.2280

CONT.) 15.780 m<sup>2</sup> alienado para Missão Brasileira Igreja de Deus; 4) lote 11 conf. transc. 22.986, L<sup>o</sup> 3-AB, alienado para Gilberto e Ronaldo Baroni uma área de 9.300 m<sup>2</sup>; 5) lotes 36, 37 conf. transc. 22.987, L<sup>o</sup> 3-AB, uma área de 12.425 m<sup>2</sup> e 13.720 m<sup>2</sup> alienado para Renato e Carlos Rodolfo; 6) lotes 25, 26 e 27 conforme transcrição 22.988, fls. 35, L<sup>o</sup> 3-AB, com as áreas de 15.250 m<sup>2</sup>, 13.280 m<sup>2</sup> e 12.740 m<sup>2</sup>, alienado para Antonio Wyari; 7) lotes 02 e 14 conforme transc. 22.989, L<sup>o</sup> 3-AB, com as área 1,80,90 ha alienado para José Mário de Camargo; 8) lotes 08, 09 conf. transc. 22.990, L<sup>o</sup> 3-AB, com as áreas 11.437 m<sup>2</sup> e 10.920 m<sup>2</sup> alienado para Remo Roselli; 9) lotes 17, 18-A, conf. transcr. 22.991, L<sup>o</sup> 3-AB, área 1,41,80 ha alienado para Irineu Berthon; 10) lote 28, conf. transc. 22.992, L<sup>o</sup> 3-AB com a área 1,02,00 ha alienado para Bernardino Salgado; 11) lote 1-A conf. transc. 22.993, L<sup>o</sup> 3-AB com a área de 1,08,00 ha alienado para Rubens Zimmerar, 12) lotes 03, 04 conf. transc. 22.994, L<sup>o</sup> 3-AB com as áreas 11.756 e 11.677 m<sup>2</sup>, alienado para Maria Marques; 13) lote 18-B conf. transc. 22.995, L<sup>o</sup> 3-AB área 9.488 m<sup>2</sup>, alienado para Aurea Prado e Odete Prado; 14) Lote 35 conf. transc. 22.996, L<sup>o</sup> 3-AB com a área 11.760 m<sup>2</sup> alienado para Victor Azevedo; 15) lote 32-A conf. transc. 22.997, L<sup>o</sup> 3-AB área 0,65,00 ha alienado para Erebi Jacob Stager; 16) lote 30 conf. transc. 22.998, L<sup>o</sup> 3-AB com a área 9.010 m<sup>2</sup> alienado para Claudio Martins dos Santos; 17) lote 32-B conf. transc. 22.999, L<sup>o</sup> 3-AB com a área 6.500 m<sup>2</sup> alienado Doraty Ferreira da Silva; 18) Lote 10 transc. 23.065, L<sup>o</sup> 3-AB, com a área (1,14,83 ha) alienado para Dalva Coelho e Silva; 19) lote 07 conf. transc. 23.066, L<sup>o</sup> 3-AB com a área de 10.369 m<sup>2</sup> alienado para Daizy Coelho e Silva; 20) lote 47 conf. transc. 23.480, L<sup>o</sup> 3-AB com a área 4.890 m<sup>2</sup> alienado a Alvaro Alves Fussi; 21) lote 34, conf. transc. 23.574, L<sup>o</sup> 3-AB, com a área de 1,10,95 ha alienado Antonio Paes Lourenço; 22) lote 31 conf. transc. 23.575, L<sup>o</sup> 3-AB, com a área 1,02,00 ha alienado para Agostinho Gomes; 23) lote 05 conf. transc. 23.576, L<sup>o</sup> 3-AB, com área de 1,20,00 ha alienado para Ronice Arruda; 24) lote 42 conf. transc. 27.638, fls. 104, L<sup>o</sup> 3-AF, com área 5.610 m<sup>2</sup> alienado para Antonio Francisco Filhos; 25) lote 41 conf. transc. 27.639, L<sup>o</sup> 3-AF, com a área 5.400 m<sup>2</sup> alienado para Antonio Francisco; 26) lote 40 conf. transc. 27.640, L<sup>o</sup> 3-AF com a área de 5.400 m<sup>2</sup> alienado para Vitor Azevedo Lemes; 27) lote 46 conf. transc. 27.641, L<sup>o</sup> 3-AB com a área 3.631 m<sup>2</sup> alienado para José Martiniano Xavier; 28) lote 33 conf. transc. 27.642, L<sup>o</sup> 3-AF com área de 17.187 m<sup>2</sup> alienado para Lidio Gonçalves Dias; 29) lote 13 conf. transc. 24.163, L<sup>o</sup> 3-AC com a área de 1,00,88 has alienado para Benedito Julião Martins; 30) lote 29 conf. transc. 24.319, L<sup>o</sup> 3-AC, com área de 10.200 m<sup>2</sup>, alienado Ana Glaucia Costa; 31) lote 44 conf. transc. 24.320, L<sup>o</sup> 3-AC com área 0,45,50 ha alienado a Nadir Athayde; 32) lote 19 conf. transc. 24.470, L<sup>o</sup> 3-AC com a área de 10.885 m<sup>2</sup> alienado a Ricardo Brunet; 33) lote 43 conf. transc. 28.640, L<sup>o</sup> 3-AG com a

CONTINUA NA FOLHA 02

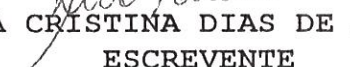
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - Comarca de MOGI MIRIM - SP

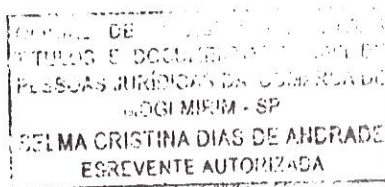
Walter Marques - Oficial

☒ Rua Dr. Ulhôa Cintra, 814, Centro - CEP 13.800.061 - Mogi Mirim - SP - ☎ (0xx19) 3862.2130 - 3862.2280



CONT.) área 5.176 m<sup>2</sup> alienado a Vitor Azevedo; **34)** lote 15 conf. transc. 31.258, L<sup>o</sup> 3-AI com a área de 10.300 m<sup>2</sup> alienado para Jacob Zalet; **35)** lote 01 conf. transc. 37.851, L<sup>o</sup> 3-AN com a área de 343 m<sup>2</sup> alienado Rubens Zimmermann; **36)** lote 22 conf. transc. 38.276, L<sup>o</sup> 3-AO, com a área 9.840 m<sup>2</sup> alienado para Renato Martins; **37)** Uma área de 5.657 m<sup>2</sup> alienado para Arlindo de Oliveira conf. transc. 44.029, fls. 55, L<sup>o</sup> 3-AS; **38)** lotes 08, 09 conf. transc. 49.525, L<sup>o</sup> 3-AV, fls. 167 com a área de 22.357 m<sup>2</sup> alienado para Remo Roselli; **39)** Uma área com 16.542 m<sup>2</sup> alienado para Carlos Henrique, conf. transc. 54.405, L<sup>o</sup> 3-BA; **40)** lote n<sup>o</sup> 06 conf. transc. 56.924, fls. 81, L<sup>o</sup> 3-BC, com a área de 5.690 m<sup>2</sup> alienado para Ricardo Afonso; **41)** lote n<sup>o</sup> 24 conf. transc. 27.637 com a área de 12.867 m<sup>2</sup> alienado a Felix Monteiro; **42)** lotes 20, 21 conf. transc. 27.637, fls. 104, L<sup>o</sup> 3-AF, com as áreas de 10.800 m<sup>2</sup> e 9.872 m<sup>2</sup> alienado para Felix Monteiro; **43)** lote 38 conf. matricula 2.340, com área de 7.727 m<sup>2</sup> alienado para Hercules Marin Munhoz; **44)** lote 45 conf. matricula 5.282 com a área de 4.312,00 m<sup>2</sup> alienado para Dr. José Carvalho Sobrinho; **45)** lote 38 conf. matricula 10.887 com a área de 7.000,00 m<sup>2</sup> alienado para Walter Carmona; **46)** lote 23 conf. matricula 24.884 com a área de 10.100 m<sup>2</sup> alienado para José Larchi Madeira. **CERTIFICA, mais e finalmente que o imóvel pertenceu a esta Comarca até 16/04/1984 (data em que passou a pertencer a Circunscrição Imobiliária da Comarca de Pedreira/SP). O referido é verdade. Dá fé. Mogi Mirim, treze (13) de Dezembro de dois mil e dezoito (2018).** - - - - -

  
SELMA CRISTINA DIAS DE ANDRADE  
ESCREVENTE



**Observação:**  
Para efeitos notariais a  
presente certidão é válida  
por 30 dias

COOSP XIV 15 11







# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 22 de maio de 2019

Ofício n.º 456/2019.-PRE

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o **Projeto de Lei nº 038/2019, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre denominação de vias e logradouros públicos do loteamento “Condomínio Rural Colmeia”, lido em Sessão Ordinária, realizada aos 21 de maio do corrente, por esta Casa de Leis.

Limitados ao exposto, apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distintíssima consideração.

  
**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
**Presidente**

Ao Senhor  
Vereador Afonso Lopes da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
**Jaguariúna – S.P.**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 038/2019.

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE; SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO; e MEIO AMBIENTE, USO, OCUPAÇÃO e PARCELAMENTO DO SOLO ao Projeto de Lei nº 038/2019.**

Autoria: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES AFONSO LOPES DA SILVA, CÁSSIA MURER MONTAGNER, CRISTIANO JOSÉ CECON e RODRIGO DA SILVA BLANCO.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Excelentíssimo Prefeito, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre denominação de vias e logradouros públicos do loteamento "Condomínio Rural Colmeia".

Na Justificativa, esclarece o estimado Prefeito que a propositura visa denominar ruas e praça de um loteamento antigo da cidade, cuja área foi loteada na década de 50. Assim, trata-se de atendimento à reivindicação da Associação de Moradores do local,



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 038/2019.

vindo ao encontro da necessidade de proporcionarmos endereço domiciliar aos seus moradores.

Explicou, por fim, que os nomes propostos também foram indicados pela Associação, em sua maioria, e contam com nosso profundo respeito, coadunando em uma singela homenagem póstuma às pessoas citadas na propositura.

Desta feita, competem as Comissões Permanentes, reunidas em conjunto, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Trata-se de proposição de iniciativa conjunta dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, consoante dispõe o artigo 16, incisos XVI e XVIII, da Lei Orgânica do Município:

*“DA COMPETÊNCIA CONJUNTA*

*U.M.*





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 038/2019.

*Art. 16 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:*

*XVI - alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;*

*XVIII - denominações a próprios e logradouros públicos municipais.”*

De seu exame, constata-se facilmente que o Projeto de Lei n.º 038/2019 tem natureza legislativa e, quanto à sua iniciativa a competência é concorrente, na forma preceituada pelo art. 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei 038/2019 é legal, conveniente e oportuno.

Diante do exposto, o Projeto de Lei sob o nº 038/2019 está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de junho de 2019.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 038/2019.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente - Relator

  
**VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER**  
Vice-Presidente

  
**VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**  
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

  
**VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER**  
Presidente - Relatora

  
**VEREADORA INALDA LÚCIO DE BARROS SANTANA**  
Vice - Presidente

  
**VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS**  
Secretário



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 038/2019.

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

  
**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON**  
Presidente - Relator


  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Vice - Presidente

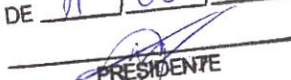
  
**VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO**  
Secretário

Pela Comissão de Meio Ambiente, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo:

  
**VEREADOR RODRIGO DA SILVA BLANCO**  
Presidente - Relator

  
**VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**  
Vice - Presidente

  
**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**  
Secretário

LIDO EM SESSÃO  
DE 01/06/2019  
  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## PROJETO DE LEI Nº 038/2019.

Dispõe sobre denominação de vias e logradouros públicos do loteamento "Condomínio Rural Colmeia".

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc..

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º As vias e logradouros públicos do loteamento denominado "Condomínio Rural Colmeia", neste Município, passam a ter as seguintes denominações, em conformidade com a planta anexa:

- a) Rua Melissa Cristina da Conceição: inicia-se na Rua Pedro Falasco e termina na Rua Pedro do Rosário;
- b) Rua Pedro do Rosário: inicia-se na Rua Melissa Cristina da Conceição e termina no lote 18 B;
- c) Rua Maria Aparecida Longo Murer: inicia-se na Rua Melissa Cristina da Conceição e termina no lote 14;
- d) Rua Pedro Falasco: inicia-se no lote 07 e termina no lote 32 B;
- e) Rua José Geraldo Lopes de Oliveira: inicia-se na Rua Pedro Falasco e termina na Rua Fernando Luis Bassetto, confrontando com a Praça José Rossini;
- f) Rua Nézula Silva Menali: inicia-se na Rua Pedro Falasco e termina na Rua Fernando Luis Bassetto, confrontando com a Praça José Rossini;
- g) Praça José Rossini: formada pela intersecção das Ruas Pedro Falasco, Nézula Silva Menali e José Geraldo Lopes de Oliveira;
- h) Rua Fernando Luis Bassetto: inicia-se na Rodovia Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros – SP 340 – e termina na intersecção das Ruas José Geraldo Lopes de Oliveira e Nézula Silva Menali;
- i) Rua Terra Tombada: inicia-se na Rua Fernando Luis Bassetto e termina no lote 1 A;
- j) Rua Vitorio Antoniazzi: inicia-se na Rua Nézula Silva Menali e termina no lote 33;
- k) Rua Augusto Alves Felipe: inicia-se na Rua Margarida Côrrea de Godoy e termina no lote 47;





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



l) Rua Margarida Corrêa de Godoy: inicia-se na Rodovia Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros – SP 340 – e termina na Rua Augusto Alves Felipe.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 18 de junho de 2019.


  
**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente

  
**VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER**  
Vice Presidente

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Primeiro Secretário

  
**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON**  
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal

  
**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**  
Diretora Geral





CÓPIA

PLANTA DO CONDOMÍNIO RURAL

— COLMÉIA —

PROPRIEDADE DE RIBEIRO de ALMEIDA & VAZ

MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA ESTADO DE SÃO PAULO

ESCALA 1:1.000

PROPRIETÁRIO

ENG° CIVIL

C.R.E.A. N°

ÁREAS

GLÉBA A	121.100,00
GLÉBA B	72.600,00
EM GRANJAS	443.026,00
EM RUAS	13.785,00
LAGO	12.360,00
EM PRAÇAS	154,00
TOTAL	663.025,00





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 19 de junho de 2019

Ofício n.º 544/2019- PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 038/2019, desse Executivo Municipal**, que dispõe sobre denominação de vias e logradouros públicos do loteamento "Condomínio Rural Colmeia", o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Primeira e Segunda Discussão, em Sessões Ordinárias realizada, respectivamente, aos 11 e 18 de junho do corrente, por esta Edilidade.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
**Jaguariúna – S.P.**